

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Estatutos n.º 78/2005 de 28 de Julho de 2005

Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo – Alteração dos Estatutos

Artigo 27º

A duração do mandato dos membros dos corpos gerentes é de quatro anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo 32º

A Assembleia Geral reunirá obrigatoriamente em sessão ordinária anualmente, até 31 de Março, para exercer as atribuições previstas nas alíneas *b)* e *c)* do artigo 31º e de quatro em quatro anos para exercer as atribuições previstas na alínea *a)* do mesmo artigo.

Registado em 21 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 484.º do Código de Trabalho, sob o n.º 3, a
fls. 13, do livro n.º1.